



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 1252/1983**

ESTABELECE UMA SUBVENÇÃO MENSAL A BANDA MUNICIPAL MAESTRO EMILIO TABOADA DIEZ.

Art. 1º - Estabelece uma subvenção mensal a Banda Municipal Maestro "EMILIO TABOADA DIEZ". na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o corrente exercício, a partir de janeiro, assim discriminadas:

órgão - 06.00  
unidade - 06.01  
3.2.3.0.00 - Transf. a Instituições Privadas.  
3.2.2.1.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º serão considerados recursos a anulação parcial da dotação orçamentária, assim discriminadas

órgão - 06.00  
Unidade - 06.03  
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 1983.